



SUMÁRIO

ERRATA AO EDITAL N° 01/2026.....	2
PORTARIA MUNICIPAL N° 048/2026 - GAB.....	2
PORTARIA MUNICIPAL N° 049/2026 - GAB.....	3
PORTARIA MUNICIPAL N° 047/2026 – GAB.....	3
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI – MA.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao **AVISO DE EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
EDITAL Nº 01/2026

LEIA-SE:
EDITAL Nº 02/2026

Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições do referido edital.

Buriti - MA, 23 de abril de 2026.

Saymon Lopes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Identificador: 3862-00dc96aa06e7acfeee2d99140cda5e4207ad7ac2

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2026 - GAB

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2026 - GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ACESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o Art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Raimundo Lopes da Silva Filho, portador do RG nº *****56632008-2 e inscrito no CPF nº ***.080.503-**, no cargo de Assessor Técnico Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde de Buriti-MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DE BURITI - MA

Identificador: 3862-037435a81b69055b7d706e4434061c929c5aaf7b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2026 - GAB

PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o Art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, inscrita no CPF nº ***.634.203-**, no cargo de Assessora Técnica Nível Superior no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti-MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DE BURITI - MA

Identificador: 3862-6268d667d727b9611cb6def13e9c4996bd64018f

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2026 – GAB

PORTARIA Nº 047/2026 - GAB

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor André Augusto Kerber Introvini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

I - Gestor do Contrato: Otalinda Costa da Silva: - atual Secretária Municipal de Saúde; portador RG Nº RG nº 0353556632008-2 e CPF nº 025.080.503-00;

II - Fiscal Titular do Contrato: Raimundo Lopes da Silva Filho, servidor municipal, portador do RG nº 0000171090934 e CPF nº 721.820.673-53;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de abril de 2026.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Identificador: 6022-a31232b22e228adb5065171b3585a801c3789739

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI - MA

**ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI - MA
PAUTAS:**

1. Posse dos novos conselheiros municipais de saúde de Buriti - MA.
2. Eleição da Mesa diretora para presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário gestão 2025-2028

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h (nove horas), no plenário do auditório da Unidade Básica de Saúde - UBS, do bairro Bacuri, localizado na Rua do Roçado, s/n, realizou-se a solenidade de posse dos novos conselheiros municipais de saúde e eleição da nova Mesa Diretora - gestão 2025/2028, em consonância com a eleição das entidades realizada durante a XII Conferência Municipal de Saúde, no dia 29 de agosto de 2025, baseada no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. A Secretária de Cerimonial, Sra. Jayra Raynyelle Gomes Gonçalves dos Santos, iniciou a solenidade dando bom dia e boas-vindas a todos. Agradeceu a Deus, à presença das autoridades e conselheiros, convidando para compor a mesa o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rai Pablo Sousa de Aguiar, e o atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA, Sr. Izael Vieira de Vasconcelos, que também agradeceu a Deus e aos representantes das entidades, organizações e lideranças comunitárias. A Secretária do Cerimonial convidou todos para acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, citou um breve histórico do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA, ressaltando que o CMS é composto por representação paritária de 50% de usuários, 25% de gestores de órgãos públicos e prestadores de serviços de saúde, e 25% de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, totalizando 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes. Informou que os segmentos e seus representantes foram eleitos durante a XII Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 29 de agosto de

2025. Relembrou que o Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 618/2013, que dispõe sobre alteração da Lei nº 404/1991, e que, baseado em seu Regimento Interno, possui caráter permanente, consultivo e deliberativo das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, sendo órgão colegiado que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Logo após, a Secretária do Cerimonial convidou o atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA, Sr. Izael Vieira de Vasconcelos, para fazer uso da palavra. O Presidente cumprimentou a todos os presentes, às autoridades, à imprensa e ao apoio técnico dos representantes da UBS. Agradeceu, primeiramente, a Deus "por nos dar saúde a todos nós, por nos abençoar muito mais do que merecemos", e também ao Secretário de Saúde, Rai Pablo Sousa de Aguiar, "por permitir estarmos juntos, executando essa missão e por sempre nos receber em seu gabinete". Agradeceu aos conselheiros titulares e suplentes dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde, prestadores da saúde e poder público, reforçando que "a caminhada não é fácil, mas estamos conseguindo, um ajudando o outro, pois estamos no mesmo barco e temos que remar para frente; sempre venceremos trabalhando juntos nas ações da legalidade do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA". Acrescentou que "acrescentamos valor e relevância ao trabalho realizado para todos, venceremos esse desafio de manter as conquistas até aqui obtidas e promover os avanços necessários em sintonia com os novos tempos. Não é tarefa para uma pessoa, e sim de todos os representantes do Conselho Municipal de Saúde, com a construção das soluções. Seguimos suas diretrizes, tivemos uma experiência rica e a satisfação de trabalhar juntos. Busquei uma abertura e conseguimos sair do comodismo em busca da melhoria desejada por todos". A Secretária de Cerimonial, Sra. Jayra Raynyelle Gomes Gonçalves dos Santos, agradeceu o pronunciamento do Presidente do Conselho, Sr. Izael Vieira de Vasconcelos, e convidou para fazer uso da palavra o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rai Pablo Sousa de Aguiar. O Secretário iniciou seu discurso cumprimentando autoridades, representantes da mesa e todos os conselheiros presentes, tanto os que estavam chegando quanto aqueles que contribuíram até então. Ressaltou que "falar de Conselho de Saúde, de ser conselheiro de saúde, não é fácil; quando olho nesses rostos vejo um crescimento, um amadurecimento da população do SUS do município, porque aqui estão pessoas com histórias de dedicação à

saúde pública de Buriti - MA, num trabalho transformador em benefício do SUS". Acrescentou que, "quando se estuda a Lei 8.142 do controle social, entende-se como é a atuação desses profissionais, desses seres humanos dentro da instituição, da saúde, da comunidade e da sociedade. O sucesso é forte e só ganha força através do trabalho de todos vocês, unindo servidores da saúde, população, sociedade civil e gestores. Discutimos sim, brigamos sim, mas por um bem comum, que é a saúde e o direito de todos". Reforçou que, "como Secretário de Saúde, sentimos gratidão a quem aceitou fazer parte desse desafio. Fácil não é, porque deixamos nossa família, nossos afazeres como servidores, como cidadãos, como gestores, para sentar e discutir o rumo da saúde pública do município. É através desse grupo que vamos redigir a história do SUS, com responsabilidade e ética". Finalizou destacando que "a responsabilidade de cada um dos senhores que serão eleitos como novos conselheiros municipais é grande. A construção dessa nova etapa é admirável, porque somente pessoas comprometidas com a vida e com o bem da humanidade são dignas de admiração e respeito. Eu só tenho gratidão pelos grandes cidadãos que estão aqui presentes". A Secretária de Cerimonial agradeceu o pronunciamento do Secretário Municipal de Saúde, encerrando o cerimonial de posse. Na sequência, deu-se início ao processo eleitoral para eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), gestão 2025-2028. Os representantes das entidades eleitas na XII Conferência e registrados na ata da 7ª Reunião Ordinária (29 de agosto de 2025) reuniram-se na plenária da UBS para formação das chapas. Após debates e acordos, foi apresentada chapa única, com a seguinte composição:

- Presidente: Izael Vieira de Vasconcelos;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30 (onze horas e trinta minutos). Eu, Rosimar Machado de Carvalho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes.

Ana Lúcia Cardoso de Sousa
Jayra Raynyelle Gomes Gonçalves dos Santos
Arnaldo Xaxin Soares
Izael Vieira de Vasconcelos
Renis Dey da Silva de Oliveira
Raimundo de Sousa Lima
Rosimar Machado de Carvalho
José Ribamar da Conceição
Otamar Linhares da Silva
Rai Pablo Sousa de Aguiar
José Venilson Carmo de Sousa

Identificador: 6057-218109f3ae1e564ff4b9454cfd8954b2f99df097



www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1,
O=CP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-04-24 00:08:04

